

LEI nº 2.063 / 2008

Cria Ação e respectivas metas no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006 a 2009 – Lei 1.839/2.005, e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 – Lei 1.991/2007.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 1205 (Universalização da Educação Infantil):

Ação: 1.103 – Construção do Prédio da Creche Municipal

Meta Física: para 2008 > 1.532 metros quadrados

Meta Financeira: para 2008 > R\$ 7.070,71

Unidade de Medida: m2 > metros quadrados

Resultado Esperado: Prédio Construído

Supervisor da Ação: Secretaria de Obras

Unidade Executora: 02.06 > Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária **Término Previsto:** 04/2009

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 12 > Educação

Subfunção: 365 > Ensino Infantil

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2008, da Lei 1.991/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2.008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal